



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.643 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS PARCIAIS COM A MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS NO PRESENTE EXERCÍCIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 2.409, de 27 de abril de 1976, que deu nova redação ao Art. 12 da Lei nº 2.392, de 13 de janeiro de 1976,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas parciais com a manutenção do Colégio Municipal de Poços de Caldas, no presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU

0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00 - Subvenções Econômicas:

3.2.2.0.01 - Contribuição ao Colégio Municipal de Poços de Caldas, para as despesas de seu funcionamento

Cr\$ 1.050.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

0211-09000000 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

0211-09070000 - ADMINISTRAÇÃO

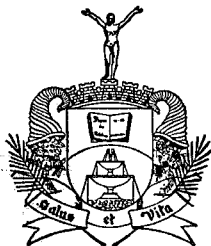
0211-09070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes:

segue -



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.643 - Continuação /

3.2.7.0.01 - Contribuição ao Departamento Municipal
de Eletricidade Cr\$ 1.050.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário -
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

*/
//*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 148 DE 29/4 /1976.